

# FLUXO DE DENÚNCIAS



## O que é uma denúncia?

Comunicação de irregularidades ocorridas na administração pública; de prática negligente ou abusiva de cargos, empregos e funções; prática de ato ilícito ou corrupção, cuja solução dependa da atuação do órgão de controle interno ou externo.

### MANIFESTANTE



É dever do agente público denunciar quando tiver ciência de qualquer irregularidade, omissão ou abuso



1

O processo é iniciado com o manifestante.

A denúncia deve:

- ser feita, preferencialmente, via sistema Fala.br, mas será aceita verbalmente ou por correspondência;
- conter indícios mínimos de autoria e materialidade;
- pode ser anônima.



### OUVIDORIA

É o setor responsável por receber todas as denúncias, suas atribuições são:

- Fazer o juízo de admissibilidade;
- Dependendo do teor e da gravidade, pode:
  - a. tratar a denúncia
  - b. encaminhar para a unidade apuratória responsável

2

### UNIDADES APURATÓRIAS

#### 1. Comissão de Ética

Responsável por tratar denúncias relacionadas à desvios éticos cometidos por agentes públicos.

Fonte: Resolução nº 10/07

#### 2. Corregedoria

Responsável por tratar denúncias relacionadas à servidores e empregados públicos que cometam ilícitos disciplinares e entes privados que pratiquem atos lesivos contra a Administração Pública.

Fonte: IN CGU nº 14/18

#### 3. Auditoria

Responsável por tratar denúncias relacionadas a atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos federais.

Fonte: IN CGU nº 3/17



### OUVIDORIA

- Acompanha todo o processo, mesmo quando encaminhado à outra unidade apuratória;
- Quando a denúncia é tratada na própria Ouvidoria, deve emitir parecer conclusivo em 30 dias, prorrogáveis por igual período;
- Quando a denúncia é tratada por outra unidade apuratória, a Ouvidoria deverá receber relatório informativo;
- A Ouvidoria tem a obrigação legal de manter o sigilo a respeito da identidade do denunciante de boa-fé.

4

### MANIFESTANTE

O processo sempre é finalizado com o manifestante.

- Tem a identidade preservada, caso se identifique;
- Caso tenha se identificado, recebe o parecer conclusivo em até 30 dias, prorrogáveis por igual período, em linguagem cidadã;
- Pode recorrer da resposta recebida;
- Avalia a resposta e o atendimento recebido.



5

Confira o fluxograma completo e para dúvidas, elogios e solicitações, acesse:  
[https://www.gov.br/anm/pt-br/canais\\_atendimento/ouvidoria](https://www.gov.br/anm/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria)

# FLUXO DE DENÚNCIAS



## Fluxograma simplificado

